



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais, Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei do Plano Plurianual, previstas para o exercício financeiro de 2017, observando disposições da Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas no **exercício financeiro de 2017**, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante **do ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso**.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o “caput” deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2017, sendo que suas programações, independentemente da edição formal de novo ato, darão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º - O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO I.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de dezembro de 2016.

Pedro Vieira dos Santos
PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

Art. 8º da L.C. nº 101/2000 (L.R.F)

ANEXO I – Resolução nº 05/2016

Exercício – 2017

Unidade Gestora: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Anual Inicial
	Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maió Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro		
DESPESAS CORRENTES	95.000,00	85.000,00	80.000,00	80.000,00	85.000,00	95.000,00	1.030.000,00	1.030.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	70.000,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	813.000,00	813.000,00
Outras Despesas Correntes	25.000,00	19.500,00	14.500,00	14.500,00	19.500,00	29.500,00	217.000,00	217.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Investimentos	0,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
	0,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	5.000,00	0,00		
TOTAL	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	1.140.000,00	1.140.000,00
	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00		

Pedro Vieira dos Santos

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

João Carlos Busatta

JOÃO CARLOS BUSATTA
Contador CRC/PR – 20.407/6-0

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 16 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1316

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 05/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais, Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei do Plano Plurianual, previstas para o exercício financeiro de 2017, observando disposições da Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º—A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas no exercício financeiro de 2017, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2017, sendo que suas programações, independentemente da edição formal de novo ato, darão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º—O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO I.

Art. 3º—Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de dezembro de 2016.

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 8º da L.C. nº 101/2000 (L.R.F)

ANEXO I – Resolução nº 05/2016

Exercício – 2017

Unidade Gestora: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Inicial							Total Cronograma Desembolso	Fixação Anual Inicial
	Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Novembro	Dezembro		
DESPESAS	95.000,00	85.000,00	80.000,00	80.000,00	85.000,00	95.000,00		1.030.000,00	1.030.000,00
CORRENTES	95.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00	95.000,00		1.030.000,00	1.030.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	70.000,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00		813.000,00	813.000,00
Outras Despesas Correntes	25.000,00	19.500,00	14.500,00	14.500,00	19.500,00	29.500,00		217.000,00	217.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	0,00		110.000,00	110.000,00
Investimentos	0,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	0,00		110.000,00	110.000,00
TOTAL	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00		1.140.000,00	1.140.000,00

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS JOÃO CARLOS BUSATTA - Presidente do Legislativo Municipal Contador CRC/PR – 20.407/6-0

ANEXO I – Resolução nº 05/2016

Exercício – 2017

Unidade Gestora: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Inicial							Total Cronograma Desembolso	Fixação Anual Inicial
	Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Novembro	Dezembro		
DESPESAS	95.000,00	85.000,00	80.000,00	80.000,00	85.000,00	95.000,00		1.030.000,00	1.030.000,00
CORRENTES	95.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00	95.000,00		1.030.000,00	1.030.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	70.000,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00		813.000,00	813.000,00
Outras Despesas Correntes	25.000,00	19.500,00	14.500,00	14.500,00	19.500,00	29.500,00		217.000,00	217.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	0,00		110.000,00	110.000,00
Investimentos	0,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	0,00		110.000,00	110.000,00
TOTAL	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00		1.140.000,00	1.140.000,00

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS JOÃO CARLOS BUSATTA - Presidente do Legislativo Municipal Contador CRC/PR – 20.407/6-0

Cod227426